



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI Nº 145/2001 - DE 25 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações:

- 1114 - Secretaria de Educação e Cultura
- 1114.08 - Educação e Cultura
- 11140807.021 - Administração
- 1114.0807.021 - Administração Geral
- 1114.0807.021.1.001 - Manutenção de Escolas da Comunidade.
- 3.2.0.0 - Transferência Correntes
- 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
- 3.2.1.3 - Contribuições Correntes R\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na manutenção da Escola CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade deste Município, sendo o valor do repasse de R\$ 6.000,00 (hum mil reais) por mês.

Art. 3º - A fonte de recurso para cobertura da despesa é a transferência do FPM para o Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 (dois) de maio do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS
DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E UM.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.